

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 062/2018 – CIB****Goiânia, 21 de março de 2018.**

Aprova a alteração na abrangência do Serviço de Alta complexidade hospitalar de cardiologia, dos Municípios da Região Sudoeste II, alterando do Município de Rio Verde para o Município de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Resolução nº 009/2017 – CIR Macrorregião Sudoeste, que aprova a alteração da pactuação de abrangência dos serviços cardiológicos hospitalares de alta complexidade referente aos municípios de: Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Jataí, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do Araguaia e Serranópolis, de Rio Verde para Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme pactuado na Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2018, a partir da quinta parcela de 2018, a alteração na abrangência dos serviços de alta complexidade hospitalar de Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Vascular, dos municípios de Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Jataí, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do Araguaia e Serranópolis, alterando este do Município de Rio Verde para o Município de Goiânia, conforme tabela abaixo:

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

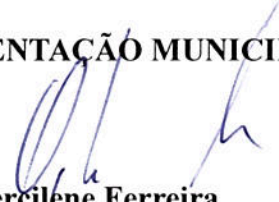
Alta Complexidade / Serviço	Município Executor	Financeiro Anterior	Financeiro Novo	Financeiro Remanejado
Cirúrgicos / Cardiologia - Cardiologia Intervencionista	Goiânia	7.245.299,52	7.341.196,50	95.896,98
Cirúrgicos / Cardiologia - Cardiologia Intervencionista	Rio Verde	280.782,88	184.885,90	-95.896,98
Cirúrgicos / Cardiologia - Cirurgia Cardiovascular	Goiânia	9.204.761,32	9.472.192,15	267.430,83
Cirúrgicos / Cardiologia - Cirurgia Cardiovascular	Rio Verde	407.363,99	139.933,16	-267.430,83
Cirúrgicos / Cardiologia - Cirurgia Vascular	Goiânia	205.671,61	211.199,27	5.527,66
Cirúrgicos / Cardiologia - Cirurgia Vascular	Rio Verde	8.394,76	2.867,10	-5.527,66
Diagnósticos / Cardiologia Intervencionista	Goiânia	1.562.003,52	1.595.663,68	33.660,16
Diagnósticos / Cardiologia Intervencionista	Rio Verde	61.472,00	27.811,84	-33.660,16
Total Remanejamento	Goiânia	18.217.735,97	18.620.251,60	402.515,63
Total Remanejamento	Rio Verde	758.013,63	355.498,00	-402.515,63

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Deusedith Vaz
Superintendente Executivo
SUPEX/SES-GO

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Gerçilene Ferreira
Presidente do COSEMS